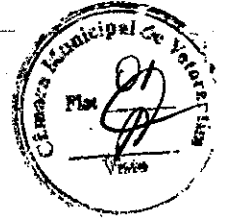


Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 042/11

Entrada: 20/06/2011

Autoria: Solange de Oliveira Pedroso

Assunto: Dispõe sobre a criação do Disk Verde no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

Contém: 07 Folhas.

Arquive-se: 16/08/2011



11 melhores estudos

[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 042/11

Dispõe sobre a criação do **Disk Verde** no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Votorantim obrigado a implantar o **“Disk Verde”**, constituído de uma linha telefônica destinada a receber denúncias contra o meio ambiente, tais como: queimadas, desmatamentos, poluição, depósito de lixo em áreas municipais, e atividades afins, que visem degradar o meio ambiente, além de fornecer informações quanto à Legislação Ambiental vigente.

Parágrafo único – A denúncia será mantida em sigilo pelo setor competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

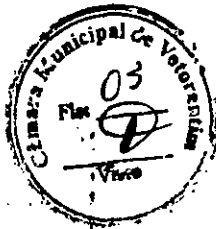
Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de junho de 2011.


SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Há milhares de anos o homem vem degradando a natureza, passo a passo, através de agressões como: queimadas, desmatamentos florestais, despejo de lixo em lugares públicos, desenvolvimento industrial sem preocupar-se com o meio ambiente, trazendo poluições irreparáveis ao mesmo.

A criação do **Programa Disque Denúncia** contra o Meio Ambiente, além de visar à proteção por meio de ações fiscalizadoras, também propicia à comunidade uma forma rápida e eficiente de denunciar ao Poder Público, as agressões ao mesmo, sem correr o risco de retaliações por parte dos agressores; pois as denúncias poderão ser feitas de maneira anônima, assegurando sigilo absoluto da identidade do denunciante, se assim o desejar. O Disque Denúncia ao Meio ambiente deverá ser gratuito à população, tipo 0800.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 225, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Ou seja, a preservação do meio ambiente é dever de todo cidadão e do Poder Público.

A iniciativa tem o propósito de atender ao crescente número de denúncias contra crimes ambientais, e sinaliza mais consciência da sociedade quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais.

Desta forma, a população atuará junto ao Poder Executivo na identificação e resolução dos crimes ambientais praticados no Município.

A presente propositura, se aprovada, também orientará a população quanto à Legislação Ambiental vigente, no que diz respeito à poda de árvores, queimadas, desmatamento, enfim, fornecerá informações a fim de evitar multas por desconhecimento da lei.


SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 29/06/2011
Presidente

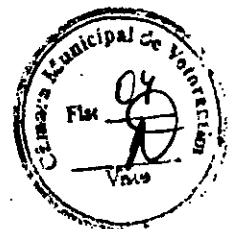
RETIRADO
S/S., 15/08/2011
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 21/06/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.



Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 21/06/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Presidente



Procuradoria Jurídica



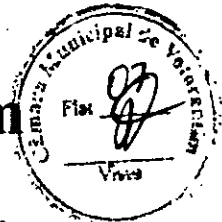
Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302

<http://www.camaravotorantim.sp.gov.br>

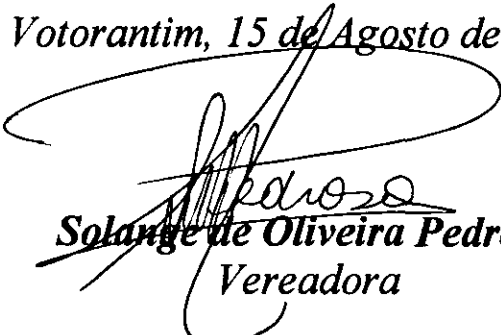


GABINETE DA VEREADORA SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votorantim

*Solange de Oliveira Pedroso, autora do Projeto de Lei nº 042/11 que Dispõe sobre a criação do DISK VERDE no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências, após tomar ciência do Parecer Jurídico “opinativo” desta Casa de Lei, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER a RETIRADA** do referido Projeto de Lei, para melhores estudos nos termos do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.*

Votorantim, 15 de Agosto de 2011.


Solange de Oliveira Pedroso
Vereadora

*Delivered
15/08/2011
[Signature]*